

### ESTADO DE GOIÁS PROMOTORIA DE LIQUIDAÇÃO - PROLIQUIDAÇÃO **GABINETE**

# SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO NA TORRE METÁLICA INSTALADA NA CIDADE DE GOIÂNIA/GO INÍCIO EM JULHO 2004/2014 - 2015 a 2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA QUE SE FAZ AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO NA TORRE METÁLICA INSTALADA NA CIDADE DE GOIÂNIA/GO, FIRMADO ENTRE A EMPRESA ESTADUAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO - PRODAGO EM LIQUIDAÇÃO E A OI MÓVEL S/A, NOVA DENOMINAÇÃO DA 14 BRASIL TELECOM S/A, TEM COMO OBJETIVO A TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE EM RAZÃO DA INCORPORAÇÃO DO LOCADOR ORIGINÁRIO CONSÓRCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO - CERNE.

LOCADORA - A EMPRESA ESTADUAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE GOIÁS - PRODAGO em liquidação, empresa pública estadual com personalidade jurídica de direito privado, denominação dada nos termos da Lei 13.456, de 16 de abril de 1999, à EMCIDEC (Decreto 5.066, de 24 de junho de 1999) e colocada em processo de liquidação pelo Decreto 5.312, de 22 de novembro de 2000, com sede e foro na Rua 5, n.º 833, 8º Andar, Ed. Palácio de Prata, Setor Oeste, CEP 74115-060, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.812.554/0001-51, incorporadora do Consórcio de Empresas de Radiodifusão e Notícias do Estado, extinto CERNE em liquidação, nos exatos termos do Protocolo de Intenções e Justificação de Incorporação, datado de 26 de agosto de 2013 e das Atas datadas de 30 de agosto de 2013, neste ato representada pelo seu liquidante, JAILTON PAULO NAVES, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta Capital, Av. T-15, Qd. 152, Lts. 11/12, Apto. 901, Setor Nova Suíça, Goiânia/GO, portador da Carteira de Identidade n.º 646.525 - SSP/GO,

Rua 5, nº 833, 8º andar – Edifício Palácio de Prata, CEP 74.115.060 – Setor Oeste - Goiânia-GO

TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GO TABELIONATO TEIXEIRA NETO AUTENTICAÇÃO

REQUERENTE - PRODAGO / LEO Certifico que a fotocópia confere com o documento apresentado. Golánia/GO - 18/5/2015 10:00:34 - U = 49 NR. SELO ELETRÔNICO - 02011505111208094907306

da verdade Em Testemunho



### ESTADO DE GOIÁS PROMOTORIA DE LIQUIDAÇÃO – PROLIQUIDAÇÃO GABINETE

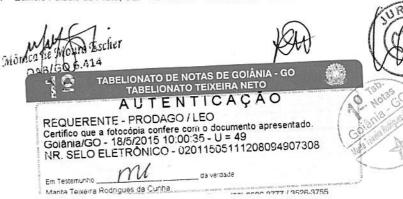
OAB/GO 6.464 e CPF n.º 158.627.551-87, doravante denominada simplesmente **LOCADORA**, e de outro lado como

LOCATÁRIA: OI MÓVEL S/A, nova denominação da 14 BRASIL TELECOM S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.423.963/0001-11, NIRE n.º 53300006989, com sede social da Companhia, localizada em Brasília, Distrito Federal, no Setor Comercial Norte, Qd. 03, Bloco A, Edifício Estação Telefônica, térreo, parte 2, CEP 70713-900, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, por seus representantes abaixo assinados, doravante denominada LOCATARIA, têm entre si certo e ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Espaço na Torre Metálica instalada na Cidade de Goiânia/GO, objeto do Processo Administrativo n.º 201300005004166, celebrado inicialmente em 14 de julho de 2004, entre o Consórcio de Empresas de Radiodifusão e Notícias do Estado - CERNE em liquidação, como Locador e a Empresa 14 Brasil Telecom Celular S/A, como Locatária, visando a transferência de titularidade com fulcro na Lei Estadual 17.855, de 10 de dezembro de 2012 c/c a Lei Federal 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e Protocolo de Intenções e Justificação de Incorporação, datado de 26 de agosto de 2013 e das Atas datadas de 30 de agosto de 2013, que passam a fazer parte integrante deste Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir aduzidas.

#### DO OBJETO

Cláusula 1.º O LOCADOR é proprietário e legítimo possuidor do imóvel situado na Rua SC-1, n.º 299, Parque Santa Cruz, Goiânia-GO, CEP 74680-270, com área de 82.540 m², Registrado sob n.º 47.866, pág. 312/V, Livro n.º 02 – fis. 01 – R-1, Matrícula 28.360, do Cartório de Registro de Imóveis da 4º Circunscrição, onde disporá uma área de 25 m², junto à Torre, para o fim exclusivo de instalar um gabinete de 4,80 m, conforme croqui em anexo, e espaço na Torre autoportante de base quadrada que possui 75 metros de altura, também de sua propriedade,

Rua 5, nº 833, 8º andar - Edifício Palácio de Prata, CEP 74.115.060 - Setor Oeste - Goiânia-GO





### ESTADO DE GOIÁS PROMOTORIA DE LIQUIDAÇÃO – PROLIQUIDAÇÃO GABINETE

para instalação de 03 (três) antenas com peso total aproximado de 18 kg (dezoito quilos), alimentadas pelos cabos tipo CF 1 5/8" que serão instalados em esteiramento vertical existente na torre, não podendo ser desvirtuada sua finalidade, sob pena de rescisão do presente contrato.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – Da Substituição de Titularidade

Fica alterado o Preâmbulo do Contrato de Locação a fim de substituir a titularidade do Contrato Originário, celebrado em 14 de julho de 2004, para fazer constar, doravante, como Locadora a Empresa Estadual de Processamento de Dados do Estado – PRODAGO em liquidação, à vista de que já efetivada e concluída, por esta Empresa, a incorporação do Consórcio de Empresa de Radiodifusão e Notícias do Estado – CERNE em liquidação, atualmente extinto.

Parágrafo Único. A Empresa Incorporadora / LOCADORA assume todos os direitos e obrigações da Empresa Incorporada, devendo todos os atos decorrentes desta locação, tais como as comunicações de estilo e o pagamento da locação, a partir de então, serem efetuados em nome da Empresa Estadual de Processamento de Dados do Estado – PRODAGO em liquidação.

## CLÁUSULA SEGUNDA – Da vigência

Fica alterada a Cláusula Terceira – Da Vigência, a fim de prorrogar o prazo da locação por mais 60 (sessenta) meses, com início a partir de 1º de janeiro de 2015 e término previsto para 31 de dezembro de 2019.

### CLÁUSULA TERCEIRA – Do Valor

Fica alterada a Cláusula Quarta – Do Valor, a fim de incluir os Parágrafos Quinto e Sexto, com as seguintes redações:

"Parágrafo Quinto - Visando adequar o pagamento à conta bancária da LOCADORA, o depósito referente ao valor da locação deverá ser efetuado até o 10º

Rua 5, nº 833, 8º andar – Edifício Palácio de Prata, CEP 74.115.060 – Setor Oeste - Goiânia-GO





### ESTADO DE GOIÁS PROMOTORIA DE LIQUIDAÇÃO – PROLIQUIDAÇÃO GABINETE

(décimo) dia útil do mês subsequente ao vencido, diretamente na conta corrente n.º 32689-6, da Agência n.º 1590, do Banco Itaú S/A."

"Parágrafo Sexto - O atraso no pagamento da locação, previsto no caput da Cláusula Quarta, acarretará ao Locatário multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela, acrescidos dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês."

## CLÁUSULA QUARTA - Condições Gerais

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas, condições e termos ora não modificados pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e de acordo, as partes assinam o presente instrumento particular em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e também o assinam, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

Empresa Estadual de Processamento de Dados do Estado PRODAGO em liquidação

JAILTON PAULO NAVES

Presidente / Liquidante

LOCADORA

LOCATÁRIA

OI MÓVEL S/A LOCATÁRIA

Testemunhas:

Junando Guimorais Nome: 960. 253.871-68

Goiânia, 22 de ABRIL de 2015.

Nome: Socres Compolies\_

CPF: 821.715.641-72

Monico Abloo 6 12

Rua 5, nº 833, 8º andar – Edifício Palácio de Prata, CEP 74.115.060 – Setor Oeste - Goiânia-GO



REQUERENTE - PRODAGO / LEO
Certifico que a fotocópia confere com o documento apresentado.
Golánia/GO - 18/5/2015 10:00:35 - U = 49
NR. SELO ELETRÔNICO - 02011505111208094907310

Em Testemunho MM

\_\_ da verdade

Marita Teixeira Rodrigues da Cunha
Rua 3 esq. c/ Rua 14 - Setor Oeste - Fones (62) 3526-3777 / 3526-3755

